



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024 P-ADM. N.º
005/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Luciana Soares de Barros Alcântara -
Matrícula nº 161621-3

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03
Endereço			Bairro
Rua Agripino Lima, 181			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32.223-270	(31) 3363-8312
Banco	AG	C.C.	OP.
C.E.F.	1639	6359-4	
			E-mail
			assrenascer@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F.	
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes				***.977.406.**	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
M-º S29 5** - SSP MG		Presidente		07/02/2023 a 06/02/2027	
Endereço				Bairro	
Rua José Antunes, 140				Inconfidentes	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
Contagem	MG	32223-230	(31) 98471-8744	assrenascer@gmail.com	



Documento assinado digitalmente

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

Data: 16/07/2025 16:56:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Contagem com Igualdade de Direitos e Oportunidades	Início	Fim	6
	17/7/2025	17/1/2026	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Celebração de termo de colaboração para operacionalização de projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem, por meio do Programa Municipal de Abastecimento e Complementação Alimentar/Banco de Alimentos.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
O Direito à Alimentação foi assegurado como um direito social pela Constituição Federal, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, passando a fazer parte do rol de direitos humanos fundamentais conforme descrito abaixo: "Art. 1º. O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR)" A inclusão do Direito à Alimentação no Art. 6º da constituição é resultado de muitas lutas dos movimentos sociais e da sociedade brasileira, reconhecido e incorporado na estrutura do Estado Brasileiro a partir de 2023, com a criação do Programa Fome Zero, que serviu de âncora para uma trajetória de ascensão da Política Nacional de Segurança Alimentar, construída de forma participativa entre o poder público e a sociedade civil. Neste sentido, em 24 de abril de 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA, por meio do Decreto nº 907 e em 15 de julho de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.346, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. O CONSEA, juntamente com o Governo Federal realizou a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Olinda (PE), no período de 17 a 20 de março de 2004, onde foi definida a concepção maior da SAN. De acordo com o relatório da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a SAN é definida como: "a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis". O Banco de Alimentos de Contagem integra a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, amparada na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, em seu Art 4º: Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange: I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional, familiar e urbana, do processamento, da industrialização, da comercialização, dos acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água potável, a geração de trabalho e a distribuição da renda; (...) A Lei Municipal nº 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu art 1º, parágrafo único, define que: "Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange: Parágrafo Único - O SIMSANS tem o objetivo de criar as condições para formulação da Política e do Plano Municipais para a área de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, com diretrizes, metas, recursos e instrumentos de avaliação e monitoramento, compostos de ações e programas integrados envolvendo diferentes setores de governo e da sociedade, na busca pelo Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA para todos, em consonância com as O8 (oitó) metas do milênio". Segundo essa Lei, o SIMSANS é composto pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Fundo Municipal de Segurança Alimentar, pela Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Abastecimento e pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PMSANS. O Banco de Alimentos, objeto deste Termo de Referência, está respaldado no art. 16 da referida Lei: "Art. 16. Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar que compreende o Banco de Alimentos e as ações de arrecadação e distribuição de alimentos para a rede socioassistencial do município, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional". O Banco de Alimentos de Contagem, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, é gerido pelo Município por meio da Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDTS, tem como objetivo combater a fome e a insegurança alimentar por meio do combate ao desperdício de alimentos, da promoção da segurança alimentar e de ações de educação alimentar e nutricional, que, em conjunto com as demais políticas públicas, constitui a rede de proteção social da população. A celebração do termo de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA a toda população. A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência, na aplicação correta dos recursos públicos, decorrentes dos princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação adequada e saudável, principalmente para quem mais precisa.			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem - MG			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
O público beneficiário do Banco de Alimentos é composto por população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS, atendida por instituições públicas e/ou privadas da rede socioassistencial cadastrada, a saber: instituições de ensino, de acolhimento de idosos, crianças, população em situação de rua, dependentes químicos, de atendimento socioassistencial, de alimentação e nutrição, entre outras.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
O termo de colaboração terá a vigência de 6 meses a partir de 17/07/2025.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
Combater o desperdício de alimentos, através da arrecadação e doações de gêneros alimentícios que seriam desperdiçados porque perderam o valor comercial, transformando este desperdício em recurso alimentar; promover a educação alimentar e nutricional, e contribuir para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável da população, especialmente as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.			

B.1 METAS

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Manutenção das condições higiênic-sanitárias adequadas ao funcionamento do equipamento	Contínuo	1. Serviço de dedetização e desratização atualizadas	Certificado de execução de Desinsetização e Desratização	Mensal
			2. Serviço de limpeza de caixa d'água e análise de potabilidade da água atualizadas	Laudo de potabilidade no BA	Semestral
			3. Alvará sanitário atualizado	Alvará disponível no equipamento	Anualmente
			4. Aquisição de lixeiras para armazenamento de resíduo orgânico	Registro fotográfico, Nota fiscal de Aquisição	Sob demanda
2	Manutenção do Banco de Alimentos incluindo aquisição de novos equipamentos, reparo e manutenção das instalações e manutenção dos equipamentos existentes	Contínuo	1. Manutenções realizadas, preventivas e corretivas	Relatórios fotográficos e Notas fiscais dos serviços prestados	Preventiva - Sob demanda Corretiva - Trimestral
			2. Manutenção de instalações realizadas	Relatórios fotográficos e Notas fiscais dos serviços prestados	Sob demanda
			3. Aquisição de novos equipamentos	Relatórios fotográficos e Notas fiscais de aquisição	N.A
3	Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para realizar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos alimentos arrecadados por doação, para as instituições socioassistenciais cadastradas no Banco de Alimentos; bem como para apoiar a logística de recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e das campanhas solidárias	Contínuo	1. Recursos humanos disponibilizados 2. Quantidade suficiente de EPI's	Registro de funcionário, currículo, contracheques e ponto eletrônico Relatórios fotográficos e Notas fiscais de aquisições	RH - Mensal EPI's - Sob demanda
4	Capacitação em boas práticas de manipulação, aproveitamento de alimentos e de combate ao desperdício, voltada para beneficiários da rede socioassistencial e colaboradores/as do Banco de Alimentos	6 meses	Oficinas/ cursos realizados	Lista de presença e registros fotográficos Notas fiscais das aquisições	Mensal
5	Visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento das entidades da rede socioassistencial	6 meses	Visitas realizadas	Registro fotográfico Relatório técnico	Mensal
6	Operacionalização da logística de arrecadação, seleção e distribuição de alimentos advindos da rede de doadores, arrecadação solidária e de apoio ao recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	6 meses	1. Quantidade de alimentos recebidos 2. Quantidade de alimentos reaproveitados e distribuídos; 3. Número de doadores fixos e Eventuais 4. Quantidades de alimentos recebidos pelo PAA/Agricultura Familiar 5. Número de famílias e/ou usuários beneficiados	Relatório de acompanhamento	Mensal
7	Contratação de Consultoria para elaboração do 3º Plano de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia	4 meses	Plano de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia entregue	3º Plano de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia encadernado	N.A
8	Contratação de Consultoria para colaborar com a gestão pública na análise e construção de estratégias de sustentabilidade dos equipamentos de Segurança Alimentar.	6 meses	Projeto de Consultoria técnica especializada entregue	Consultoria técnica especializada para apoio na reestruturação da gestão municipal e da operacionalização dos Equipamentos de SAN em Contagem, Minas Gerais	Mensal

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	Unidade	operacionalização dos Equipamentos de SAN em	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Manter serviço de dedetização e desratização atualizadas.	6	Contagem, Minas Gerais	16/07/2025	16/01/2026
	2	Manter serviço de limpeza de caixa d'água e análise de potabilidade da água atualizadas.	2	Semestral	16/07/2025	16/01/2026
	3	Manter Alvará Sanitário atualizado	1	Anual	16/07/2025	16/01/2026
	4	Aquisição de lixeiras para armazenamento de resíduo orgânico	Unidade	Semestral	16/07/2025	16/01/2026
2	5	Manter a estrutura física do imóvel adequada ao recebimento, processamento e distribuição de alimentos.	Unidade	1	16/07/2025	16/01/2026
	6	Reparo e manutenções de equipamentos danificados, como: câmara fria, transpalets, termômetros, refrigeradores, entre outros.	Não se aplica	Não se aplica	16/07/2025	16/01/2026
	7	Manutenções preventivas nos equipamentos do Banco de Alimentos	Não se aplica	Trimestralmente	16/07/2025	16/01/2026
	8	Aquisição de novos Equipamentos	Unidade	Conforme anexo PT	16/07/2025	16/01/2026
3	9	Recrutar, selecionar e manter recursos humanos qualificados para o desempenho das funções no Banco de Alimentos	Pessoas	16	16/07/2025	16/01/2026
	10	Em caso de vacância, substituir os trabalhadores dentro de, no máximo 20 dias	Pessoas	Conforme demanda	16/07/2025	16/01/2026
	11	Fornecer e repor uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para garantir identificação e segurança no trabalho - (3 uniformes completos – Botas e demais itens sob demanda)	Unidade	Conforme demanda	16/07/2025	16/01/2026
4	12	Apoiar e subsidiar ações de capacitação de EAB, seguindo as normas das legislações sanitárias, nos temas de combate ao desperdício, Boas Práticas, alimentação saudável, seguindo as diretrizes do Guia Alimentar da População Brasileira, incluindo produção de material educativo e informativo podendo ser coletivas, na Cozinha Pedagógica do BA ou nas instituições	Numero de capacitações	20	16/07/2025	16/01/2026
5	13	Realizar visitas técnicas de inclusão, acompanhamento e monitoramento em todas as entidades cadastradas no Banco de Alimentos	Visitas	60	16/07/2025	16/01/2026
6	14	Arrecadar, fazer a triagem e distribuir os alimentos doados às entidades cadastradas	Toneladas	200	16/07/2025	16/01/2026
	15	Apoio na logística de recebimento, armazenamento, distribuição e prestação de contas das doações de campanhas solidárias.	Toneladas	17	16/07/2025	16/01/2026
	16	Apoio na logística de recebimento, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e prestação de contas dos alimentos adquiridos pelo PAA.	Toneladas	53	16/07/2025	16/01/2026
7	17	Construção do 3º Plano Integrado da Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia sob a Coordenação da Subsecretaria de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia em conjunto com CISAIS e COMSAN.	Unidade	1	16/07/2025	16/11/2026
8	18	Consultoria técnica especializada para apoio na reestruturação da gestão municipal e da operacionalização dos Equipamentos de SAN em Contagem, Minas Gerais	Unidade	1	16/07/2025	16/01/2026
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)		R\$	15 950,24	R\$	191 402,88
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	6 033,76	R\$	72 405,06
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	8.055,41	R\$	96.664,92
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	1.950,00	R\$	23 400,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$	2.475,00	R\$	29 700,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria		R\$	3 800,00	R\$	3 800,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS PARA O PERÍODO					R\$	417.372,86
VALOR TOTAL DOS REPASSES PARA O PERÍODO					R\$	267 372,86
VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 1º ADITIVO					R\$	150 000,00
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES E RENDIMENTOS)					R\$	417 372,86

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GESTORA)

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	jul/25	44504200	R\$ 3.800,00				
			33504300	R\$ 43.928,81				
	2	ago/25	33504300	R\$ 43.928,81				
	3	set/25	33504300	R\$ 43.928,81				
	4	out/25	33504300	R\$ 43.928,81				
	5	nov/25	33504300	R\$ 43.928,81				
	6	dez/25	33504300	R\$ 43.928,81				
TOTAL				R\$ 267.372,86	TOTAL			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2157.33504300.01500000
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2157.44504200.01500000
	R\$ 263.572,86
	R\$ 3.800,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº Nº 0005/2024- SMDs.

Contagem, 16 de julho de 2025


 Luciane Soares de Barros Alcântara - Matrícula nº 161621-3
 Gestora da Parceria

MARIUS FERNANDO
 CUNHA DE
 CARVALHO:06031626
 659
Assinado de forma digital por
 MARIUS FERNANDO CUNHA
 DE CARVALHO:06031626659
 Dados: 2025.07.17 16:57:55
 +03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS				ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS										SUBTOTAL VENC TO MENSAL	
DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	OCUPAÇÕES			INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		ID NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		SUBTOTAL VENC TO MENSAL
		NÚM	PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Conferente	44,00	1		1.959,77	6	1.959,77		-		-		-		-		-			1.959,77
Auxiliar Administrativo	44,00	1		1.908,00	6	1.908,00		-		-		-		-		-			1.908,00
Manipulador de Alimentos	44,00	4		1.577,14	6	6.308,56		-		-		-		-		-			6.308,56
Armazenista	44,00	5		1.577,14	6	7.885,70		-		-		-		-		-			7.885,70
Motorista Categoria D	44,00	1		2.200,00	6	2.200,00		-		-		-		-		-			2.200,00
Nutricionista/RT	44,00	1		3.901,37	6	3.901,37		-		-		-		-		-			3.901,37
Supervisor/a de RH	44,00	1		2.544,00	6	2.544,00		-		-		-		-		-			2.544,00
SUBTOTAL						26.707,40													26.707,40

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS										BENEFÍCIOS TRABALHISTAS										SUBTOTAL MENSAL ENCARG																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	S	FÉRIAS	S				S	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GUILLRAT	PIS	VT	VA	VR	PL SAÚDE	PL ODO TOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	S	S	1/3 FÉRIAS			S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

[Handwritten signature]

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção Predial e de Instalações	6	1.200,00	7.200,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	6	2.190,00	13.140,00
Serviços Gráficos	6	2.500,00	15.000,00
Serviços de Dedetização e Desratização/Limp. Cx, Potab. Água	6	703,280	4.219,68
Serviço de Consultoria	4	7.500,00	30.000,00
Serviço de Medicina do Trabalho	6	1.200,00	7.200,00
Serviço de Consultoria	6	3.317,54	19.905,24
SUBTOTAL		18.610,82	96.664,92

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Epis e Uniformes para os profissionais	6	2.000,00	12.000,00
Material de Limpeza e higienização dos alimentos e do ambiente, incluindo aquisição de lixeira para armazenamento de resíduo orgânico	6	400,00	2.400,00
Material de expediente, copa e cozinha	6	300,00	1.800,00
Insumos p/ Oficinas de Educação Alimentar e Nut.	6	1.200,00	7.200,00
SUBTOTAL		3.900,00	23.400,00

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Jurídica	6	3.750,00	22.500,00
Serviços Contábeis	6	1.200,00	7.200,00
SUBTOTAL		4.950,00	29.700,00



ANEXO V - INVESTIMENTOS				
DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Seladora à vacuo comercial automática com Reservatório – CPVS 290R 110V – tempo de selagem: 1,5 a 15 segundos – barra de selagem: 290mm – Área útil de selagem: 275 mm – Dimensões da máquina: (CxLxA) = 430x120x200 mm	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00
Multiprocessador de Alimentos Cutter 6 Litros JL Colombo 660 W cor Prateado 127 V	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
SUBTOTAL				3.800,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024 P.ADM. N.º 005/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		
Endereço		Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10		CENTRO
Cidade	U.F.	CEP
CONTAGEM	MG	32.040-030
		DDD/Fone
		(031) 3352-6884
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA		
Luciana Soares de Barros Alcântara - Matrícula nº 161621-3		
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social		CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer		05.956.125/0001-03
Endereço		Bairro
Rua Agripino Lima, 181		Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP
Contagem	MG	32.223-270
		Telefone/DDD
		(31) 3363-8312
Banco	AG	C.C
C.E.F	1639	6359-4
		OP.
		E-mail
		assrenascer@gmail.com
1.4 DIRIGENTE		
Nome do Responsável		C.P.F
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes		***.977.406-**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo
M-*.529,5** - SSP MG		Presidente
		Período de Mandato
		07/02/2023 a 06/02/2027
Endereço		Bairro
Rua José Antunes, 140		Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP
Contagem	MG	32223-230
		Telefone
		(31) 98471-8744
		E-mail
		assrenascer@gmail.com
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Contagem com Igualdade de Direitos e Oportunidades	Início	Fim	6
	17/7/2025	17/1/2026	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Celebração de termo de colaboração para operacionalização de projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem, por meio do Programa Municipal de Abastecimento e Complementação Alimentar/Banco de Alimentos.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
O Direito à Alimentação foi assegurado como um direito social pela Constituição Federal, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, passando a fazer parte do hall de direitos humanos fundamentais conforme descrito abaixo: "Art. 1º. O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR)". A inclusão do Direito à Alimentação no Art. 6º da constituição é resultado de muitas lutas dos movimentos sociais e da sociedade brasileira, reconhecido e incorporado na estrutura do Estado Brasileiro à partir de 2023, com a criação do Programa Fome Zero, que serviu de âncora para uma trajetória de ascensão da Política Nacional de Segurança Alimentar, construída de forma participativa entre o poder público e a sociedade civil. Neste sentido, em 24 de abril de 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA, por meio do Decreto nº 807 e em 15 de julho de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.346, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. O CONSEA, juntamente com o Governo Federal realizou a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Olinda (PE), no período de 17 a 20 de março de 2004, onde foi definida a concepção maior da SAN. De acordo com o relatório da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a SAN é definida como: "a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis". O Banco de Alimentos de Contagem integra a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, amparada na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, em seu Art 4º: Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange: I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional, familiar e urbana, do processamento, da industrialização, da comercialização, dos acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água potável, a geração de trabalho e a distribuição da renda; (...) A Lei Municipal nº 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu art 1º, parágrafo único, define que: "Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange: Parágrafo Único - O SIMSANS tem o objetivo de criar as condições para formulação da Política e do Plano Municipais para a área de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, com diretrizes, metas, recursos e instrumentos de avaliação e monitoramento, compostos de ações e programas integrados envolvendo diferentes setores de governo e da sociedade, na busca pelo Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA para todos, em consonância com as O8 (oito) metas do milênio". Segundo essa Lei, o SIMSANS é composto pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Fundo Municipal de Segurança Alimentar, pela Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Abastecimento e pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PMSANS. O Banco de Alimentos, objeto deste Termo de Referência, está respaldado no art. 16 da referida Lei: "Art. 16. Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar que compreende o Banco de Alimentos e as ações de arrecadação e distribuição de alimentos para a rede socioassistencial do município, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional". O Banco de Alimentos de Contagem, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, é gerido pelo Município por meio da Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS, tem como objetivo combater a fome e a insegurança alimentar por meio do combate ao desperdício de alimentos, da promoção da segurança alimentar e de ações de educação alimentar e nutricional, que, em conjunto com as demais políticas públicas, constitui a rede de proteção social da população. A celebração do termo de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA a toda população. A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência, na aplicação correta dos recursos públicos, decorrentes dos princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação adequada e saudável, principalmente para quem mais precisa.			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem – MG.			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
O público beneficiário do Banco de Alimentos é composto por população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS, atendida por instituições públicas e/ou privadas da rede socioassistencial cadastrada, a saber: instituições de ensino, de acolhimento de idosos, crianças, população em situação de rua, dependentes químicos, de atendimento socioassistencial, de alimentação e nutrição, entre outras.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
O termo de colaboração terá a vigência de 6 meses a partir de 17/07/2025 .			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
Combater o desperdício de alimentos, através da arrecadação e doações de gêneros alimentícios que seriam desperdiçados porque perderam o valor comercial, transformando este desperdício em recurso alimentar; promover a educação alimentar e nutricional, e; contribuir para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável da população, especialmente as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.			

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Manutenção das condições higiênico-sanitárias adequadas ao funcionamento do equipamento	Contínuo	1.Serviço de dedetização e desratização atualizadas	Certificado de execução de Desinsetização e Desratização	Mensal
			2.Serviço de limpeza de caixa d'água e análise de potabilidade da água atualizadas	Laudo de potabilidade no BA	Semestral
			3. Alvará sanitário atualizado	Alvará disponível no equipamento	Anualmente
			4. Aquisição de lixeiras para armazenamento de resíduo orgânico	Registro fotográfico, Nota fiscal de Aquisição	Sob demanda
2	Manutenção do Banco de Alimentos incluindo aquisição de novos equipamentos, reparo e manutenção das instalações e manutenção dos equipamentos existentes	Contínuo	1.Manutenções: realizadas, preventivas e corretivas)	Relatórios fotográficos e Notas fiscais dos serviços prestados	Preventiva: Sob demanda Corretiva: Trimestral
			2. Manutenção de Instalações realizadas	Relatórios fotográficos e Notas fiscais dos serviços prestados	Sob demanda
			3. Aquisição de novos equipamentos	Relatórios fotográficos e Notas fiscais de aquisição	N.A
3	Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para realizar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos alimentos arrecadados por doação, para as instituições socioassistenciais cadastradas no Banco de Alimentos; bem como para apoiar a logística de recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e das campanhas solidárias	Contínuo	1. Recursos humanos disponibilizados 2. Quantidade suficiente de EPI'S	Registro de funcionário, currículo, contracheques e ponto eletrônico Relatórios fotográficos e Notas fiscais de aquisições	RH - Mensal EPI's - Sob demanda
4	Capacitação em boas práticas de manipulação, aproveitamento de alimentos e de combate ao desperdício, voltada para beneficiários da rede socioassistencial e colaboradores/as do Banco de Alimentos	6 meses	Oficinas/ cursos realizados	Lista de presença e registros fotográficos Notas fiscais das aquisições	Mensal
5	Visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento das entidades da rede socioassistencial	6 meses	Visitas realizadas	Registro fotográfico Relatório técnico	Mensal
6	Operacionalização da logística de arrecadação, seleção e distribuição de alimentos advindos da rede de doadores,arrecadação solidária e de apoio ao recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	6 meses	1. Quantidade de alimentos recebidos 2. Quantidade de alimentos reaproveitados e distribuídos; 3. Número de doadores fixos e Eventuais 4. Quantidades de alimentos recebidos pelo PAA/Agricultura Familiar 5. Número de famílias e/ou usuários beneficiados	Relatório de acompanhamento	Mensal
7	Contratação de Consultoria para elaboração do 3º Plano de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia	4 meses	Plano de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia entregue	3º Plano de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia encadernado	N.A
8	Contratação de Consultoria para colaborar com a gestão pública na análise e construção de estratégias de sustentabilidade dos equipamentos de Segurança Alimentar.	6 meses	Projeto de Consultoria técnica especializada entregue.	Consultoria técnica especializada para apoio na reestruturação da gestão municipal e da operacionalização dos Equipamentos de SAN em Contagem, Minas Gerais	Mensal

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	Unidade	operacionalização dos Equipamentos de SAN em	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Manter serviço de dedetização e desratização atualizadas.	6	Contagem, Minas Gerais	16/07/2025	16/01/2026
	2	Manter serviço de limpeza de caixa d'água e análise de potabilidade da água atualizadas.	2	Semestral	16/07/2025	16/01/2026
	3	Manter Alvará Sanitário atualizado	1	Anual	16/07/2025	16/01/2026
	4	Aquisição de lixeiras para armazenamento de resíduo orgânico	Unidade	Semestral	16/07/2025	16/01/2026
2	5	Manter a estrutura física do imóvel adequada ao recebimento, processamento e distribuição de alimentos.	Unidade	1	16/07/2025	16/01/2026
	6	Reparo e manutenções de equipamentos danificados, como: câmara fria, transpalets, termômetros, refrigeradores, entre outros	Não se aplica	Não se aplica	16/07/2025	16/01/2026
	7	Manutenções preventivas nos equipamentos do Banco de Alimentos	Não se aplica	Trimestralmente	16/07/2025	16/01/2026
	8	Aquisição de novos Equipamentos	Unidade	Conforme anexo PT	16/07/2025	16/01/2026
3	9	Recrutar, selecionar e manter recursos humanos qualificados para o desempenho das funções no Banco de Alimentos	Pessoas	16	16/07/2025	16/01/2026
	10	Em caso de vacância, substituir os trabalhadores dentro de, no máximo 20 dias	Pessoas	Conforme demanda	16/07/2025	16/01/2026
	11	Fornecer e repor uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para garantir identificação e segurança no trabalho - (3 uniformes completos – Botas e demais itens sob demanda)	Unidade	Conforme demanda	16/07/2025	16/01/2026
4	12	Apoiar e subsidiar ações de capacitação de EAN, seguindo as normas das legislações sanitárias, nos temas de combate ao desperdício, Boas Práticas, alimentação saudável, seguindo as diretrizes do Guia Alimentar da População Brasileira, incluindo produção de material educativo e informativo podendo ser coletivas, na Cozinha Pedagógica do BA ou nas instituições	Número de capacitações	20	16/07/2025	16/01/2026
5	13	Realizar visitas técnicas de nclusão, acompanhamento e monitoramento em todas as entidades cadastradas no Banco de Alimentos	Visitas	60	16/07/2025	16/01/2026
6	14	Arrecadar, fazer a triagem e distribuir os alimentos doados às entidades cadastradas	Toneladas	200	16/07/2025	16/01/2026
	15	Apoio na logística de recebimento, armazenamento, distribuição e prestação de contas das doações de campanhas solidárias.	Toneladas	17	16/07/2025	16/01/2026
	16	Apoio na logística de recebimento, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e prestação de contas dos alimentos adquiridos pelo PAA.	Toneladas	53	16/07/2025	16/01/2026
7	17	Construção do 3º Plano integrado da Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia sob a Coordenação da Subsecretaria de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia em conjunto com CISANS e COMSAN.	Unidade	1	16/07/2025	16/11/2026
8	18	Consultoria técnica especializada para apoio na reestruturação da gestão municipal e da operacionalização dos Equipamentos de SAN em Contagem, Minas Gerais	Unidade	1	16/07/2025	16/01/2026
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)		R\$	15.950,24	R\$	191.402,88
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	6.033,76	R\$	72.405,06
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	8.055,41	R\$	96.664,92
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	1.950,00	R\$	23.400,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$	2.475,00	R\$	29.700,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria		R\$	3.800,00	R\$	3.800,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS PARA O PERÍODO					R\$	417.372,86
VALOR TOTAL DOS REPASSES PARA O PERÍODO					R\$	267.372,86
VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 1ªADITIVO					R\$	150.000,00
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES E RENDIMENTOS)					R\$	417.372,86

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO									
Previsão de receita: Municipal									
Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS. 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO									
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GESTORA)									
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	jul/25	44504200	R\$ 3.800,00					
			33504300	R\$ 43.928,81					
	2	ago/25	33504300	R\$ 43.928,81					
	3	set/25	33504300	R\$ 43.928,81					
	4	out/25	33504300	R\$ 43.928,81					
	5	nov/25	33504300	R\$ 43.928,81					
	6	dez/25	33504300	R\$ 43.928,81					
TOTAL				R\$ 267.372,86	TOTAL				
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária							
MUNICIPAL		1104.08.306.0005.2157.33504300.01500000							R\$ 263.572,86
MUNICIPAL		1104.08.306.0005.2157.44504200.01500000							R\$ 3.800,00
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.									
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA									
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.									
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL									
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município									
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC									
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº Nº 0005/2024- SMDS.									
Contagem, 16 de julho de 2025									
Luciana Soares de Barros Alcântara -Matrícula nº 161621-3 Gestora da Parceria				Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		D NOTURNO E D		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Conferente	44,00	1	1.959,77	6	1.959,77		-		-		-		-		-		-			1.959,77
Auxiliar Administrativo	44,00	1	1.908,00	6	1.908,00		-		-		-		-		-		-			1.908,00
Manipulador de Alimentos	44,00	4	1.577,14	6	6.308,56		-		-		-		-		-		-			6.308,56
Armazenista	44,00	5	1.577,14	6	7.885,70		-		-		-		-		-		-			7.885,70
Motorista Categoria D	44,00	1	2.200,00	6	2.200,00		-		-		-		-		-		-			2.200,00
Nutricionista/RT	44,00	1	3.901,37	6	3.901,37		-		-		-		-		-		-			3.901,37
Supervisor/a de RH	44,00	1	2.544,00	6	2.544,00		-		-		-		-		-		-			2.544,00
SUBTOTAL					26.707,40		-		-		-		-		-		-	-		26.707,40

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)							SUBTOTAL MENSAL ENCARG
	\$	\$	\$				\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$			
DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODON TOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT	
Conferente	163,31	163,31	54,44	381,06	2.340,83	14.044,98	187,27	74,91	-	-	-	-	338,80	267,96	-	-	-	-	-	868,94
Auxiliar Administrativo	159,00	159,00	53,00	371,00	2.279,00	13.674,00	182,32	72,93	-	-	-	-	338,80	267,96	-	-	-	-	-	862,01
Manipulador de Alimentos	525,71	525,71	175,24	1.226,66	7.535,22	45.211,32	602,82	241,13	-	-	-	-	1.694,00	1.071,84	-	-	-	-	-	3.609,79
Armazenista	657,14	657,14	219,05	1.533,33	9.419,03	56.514,18	753,52	301,41	-	-	-	-	1.355,20	1.339,80	-	-	-	-	-	3.749,93
Motorista Categoria D	183,33	183,33	61,11	427,77	2.627,77	15.766,62	210,22	84,09	-	-	-	-	338,80	267,96	-	-	-	-	-	901,07
Nutricionista/RT	325,11	325,11	108,37	758,59	4.659,96	27.959,76	372,80	149,12	-	-	-	-	338,80	267,96	-	-	-	-	-	1.128,68
Supervisor/a de RH	212,00	212,00	70,67	494,67	3.038,67	18.232,02	243,09	97,24	-	-	-	-	338,80	267,96	-	-	-	-	-	947,09
SUBTOTAL	2.225,60	2.225,60	741,88	5.193,08	31.900,48	191.402,88	2.552,04	1.020,83	-	-	-	-	4.743,20	3.751,44	-	-	-	-	-	12.067,51

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção Predial e de Instalações	6	1.200,00	7.200,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	6	2.190,00	13.140,00
Serviços Gráficos	6	2.500,00	15.000,00
Serviços de Dedetização e Desratização/Limp. Cx, Potab. Água	6	703,280	4.219,68
Serviço de Consultoria	4	7.500,00	30.000,00
Serviço de Medicina do Trabalho	6	1.200,00	7.200,00
Serviço de Consultoria	6	3.317,54	19.905,24
SUBTOTAL		18.610,82	96.664,92

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Epis e Uniformes para os profissionais	6	2.000,00	12.000,00
Material de Limpeza e higienização dos alimentos e do ambiente, incluindo aquisição de lixeira para armazenamento de resíduo orgânico	6	400,00	2.400,00
Material de expediente, copa e cozinha	6	300,00	1.800,00
Insumos p/ Oficinas de Educação Alimentar e Nut.	6	1.200,00	7.200,00
SUBTOTAL		3.900,00	23.400,00

<u>ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS</u>			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Jurídica	6	3.750,00	22.500,00
Serviços Contábeis	6	1.200,00	7.200,00
SUBTOTAL		4.950,00	29.700,00

ANEXO V - INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Seladora à vacuo comercial automática com Reservatório – CPVS 290R 110V – tempo de selagem:1,5 a 15 segundos – barra de selagem: 290mm – Área útil de selagem: 275 mm – Dimensões da máquina: (CxLxA) =430x120x200 mm	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Multiprocessador de Alimentos Cutter 6 Litros JL Colombo 660 W cor Prateado 127 V	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
SUBTOTAL			3.800,00